



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico



RQ 2364 /2013

REQUERIMENTO Nº (Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 219/2011 e 437/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 154 do Regimento Interno, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 219 e 437, ambos de 2011.

L I D O
Em, 21, 05, 13
M. Brito
Assessoria de Plenário

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o art. 154 do Regimento, o instrumento da tramitação conjunta se aplica a proposições correlatas ou análogas:

Art. 154. *A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.*

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa Diretora, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

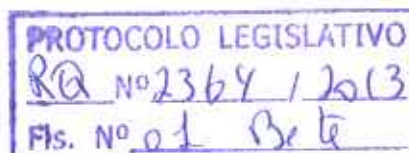
§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

O Projeto de Lei nº 219/2011, de minha autoria, "dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação do serviço de vigilância profissional armada pelas casas lotéricas e dá outras providências". O Projeto de Lei nº 437/2011, da autoria do Deputado Wasny de Roure, "dispõe sobre medidas de segurança e proteção dos usuários de serviços financeiros no Distrito Federal". O objetivo do primeiro (a contratação de vigilantes) está incluso entre os objetivos do segundo e, por isso, entendemos ser recomendável promover a tramitação conjunta, a fim de que a apreciação pelas Comissões se faça de maneira conjunta.

Deve-se acrescentar que as proposições encontram-se em fase de apreciação em Comissão de mérito, para fins do disposto no § 2º do art. 154, conforme atesta o relatório de tramitação do LEGIS, em anexo.

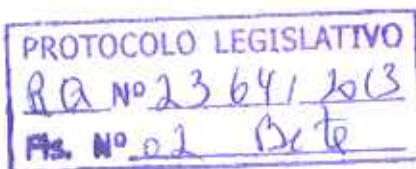
Sala das Sessões, em

Deputado Chico Vigilante

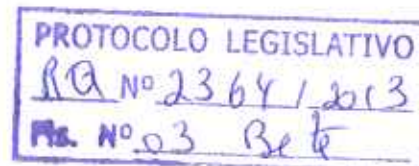


Processo Legislativo - Proposições - Ficha Técnica

Proposição:	PL 219/2011			
Ementa:	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PROFISSIONAL ARMADA PELAS CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E ASSEMELHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
Leitura:	10/03/11			
Situação:	Tramitando			
Localização:	SACP			
Autoria:	CHICO VIGILANTE			
Histórico:	18	11/04/13	CEOF	A ASSESSORIA LEGISLATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER
	17	03/04/13	CSEG	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR.(A) DEP.(A): RONNEY NEMER. PRAZO: 03/04/2013 À 16/04/2013.
	16	07/03/13	CSEG	DEVOLVIDO PELO RELATOR PARA REDESIGNAÇÃO.
	15	18/06/12	CSEG	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR SEM PARECER. REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR.(A) DEP.(A): LILIANE RORIZ.
	14	30/05/11	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEP. RAAD MASSOUH.
	13	12/05/11	SACP	À CS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
	12	11/05/11	ASSP	RATIFICO OS DEMAIS TERMOS DO DESPACHO INICIAL RETORNANDO O PRESENTE PROCESSO LEGISLATIVO AO SACP PARA CONTINUIDADE DA TRAMITAÇÃO NA CSEG E NA CCJ.M10694.
	11	11/05/11	ASSP	ASSIM POSTO, E PURAMENTE POR ECONOMIA PROCESSUAL, E EM OBEDEIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA, CONFORME DESPACHO DE VERSO DE FLS. 05, RETIFICAMOS A DISTRIBUIÇÃO FEITA EM 15.03.2011 EXCLUINDO DE SUA ANÁLISE A CAS.M10694.
	10	11/05/11	ASSP	NA VERDADE, EM MENÇÃO AO BOLETIM 6, EM TODO DESPACHO DE PROPOSTIÇÃO, NA DISTRIBUIÇÃO, SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO TODAS AS SUAS NUANCES, INCLUSIVE A SUA JUSTIFICAÇÃO. A PROPOSTIÇÃO NÃO TRATA APENAS DE MÉRITO RELATIVO A SEGURANÇA CONFORME SUGERE NOTA DA CAS, TEM INTRÍNSECA E NOTÓRIA RELAÇÃO COM QUESTÕES RELATIVAS AO TRABALHO AO PRÉVER A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.M10694.
	9	11/05/11	ASSP	RETIFICO O DESPACHO DE BOLETIM 02, EXCLUINDO A CAS DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS EXATOS TERMOS E RAZÕES DO DESPACHO DE FLS 05, VERSO. E RATIFICO OS DEMAIS TERMOS DO DESPACHO INICIAL.M10694.
	8	10/05/11	SACP	AO(A) ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CAS.
	7	10/05/11	CAS	DEVOLVIDO AO SACP PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS ANEXADO FOLHAS Nº 04 E 05 CONFORME NOTA TÉCNICA DO



			RELATOR DEP. BENICIO TAVARES SUGERINDO QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A COMISSÃO DE SEGURANÇA, EM FACE DE NORMA REGIMENTAL EXPRESSA.
6	10/05/11	CAS	DEVOLVIDO DO GABINETE DO(A) DEPUTADO(A) BENICIO TAVARES EM 10/05/11, COM NOTA TÉCNICA SUGERINDO QUE SEJA REDISTRIBUÍDA A COMISSÃO DE SEGURANÇA.
5	04/04/11	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A) DEP(A) BENICIO TAVARES DE (04/04/11 A 15/04/11).
4	30/03/11	CAS	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL (16/03/11 A 29/03/11) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
3	15/03/11	SACP	À CAS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL, ANEXADA FOLHA 03.
2	15/03/11	ASSP	AO SACP PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PROTOCOLARES, INFORMANDO QUE MATÉRIA É DISTRIBUÍDA À CAS E CSEG PARA ANÁLISE DE MÉRITO E À CCJ PARA ADMISSIBILIDADE. 11.928.
1	11/03/11	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S). À ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



Processo Legislativo - Proposições - Ficha Técnica

Proposição: [PL 437/2011](#)

Ementa: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS FINANCEIROS NO DISTRITO FEDERAL.

Leitura: 28/06/11

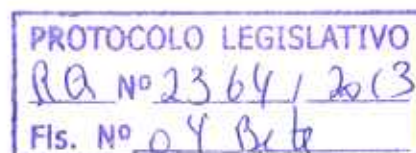
Situação: Tramitando

Localização: CSEG

Autoria: WÁSNY DE ROURE

Histórico:

6	03/04/13	CSEG	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR.(A) DEP.(A): CHICO VIGLIANTE ,PRAZO: 03/04/2013 À 16/04/2013.
5	10/11/11	CSEG	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
4	29/08/11	CSEG	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR. DEP.DR. MICHEL.
3	01/07/11	SACP	À CS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
2	30/06/11	ASSP	AO SACP, PARA DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE DE MÉRITO DA CSEG E ADMISSIBILIDADE DA CCJ. 16.809-15.
1	30/06/11	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S). À ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.






CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Executivo/3ª Secretaria da Mesa Diretora para análise e deliberação a vista da delegação de competência conferida.

Em 20/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de novembro de 2000.

